



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 477, DE 2005

Senhor Presidente

Nos termos dos artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro as seguintes informações ao Exmo Sr. Ministro da Saúde, Humberto Costa:

1. Que providências foram tomadas pelo Ministério da Saúde com relação às denúncias sobre deficiências no Hospital de Especialidades de Macapá e no Hospital de Emergência de Macapá?

2. Quais os resultados de auditorias procedidas pelo Ministério da Saúde no sistema de saúde do Estado do Amapá, em particular na auditoria que procedeu a Equipe Multidisciplinar, no período de 13 de fevereiro a 19 de março de 2005?

Justificação

Vêm sendo apresentadas sucessivas e graves denúncias sobre a deterioração do sistema de saúde do Estado do Amapá, todas elas decorrentes de má gestão e de descaso na administração de recursos públicos, Incluem-se nesses recursos verbas federais, repassadas ao governo estadual pelo SUS.

Os problemas gerenciais se refletem no atendimento prestado à população, acumulando-se as in-

formações sobre deficiências hospitalares e até sobre óbitos. O Ministério da Saúde está informado sobre esses problemas e já procedeu a auditorias no sistema, mas os dados relativos a essas auditorias não foram divulgados.

Cito um caso, dentre as várias denúncias que circulam em Macapá. Temos informações de que se preparou laudo sobre a água utilizada na diálise dos pacientes do Hospital de Especialidade “Alberto Lima, de Macapá. Esse exame teria sido feito em função de suspeitas de que a água estaria contaminada por coliformes fecais. Há informações ainda de que faltam remédios básicos, como a ciclossporina, indispensável para os transplantados, e até medicamentos simples, como hidróxido de ferro. O micro-ônibus que fazia o transporte dos pacientes está parado, dificultando-lhes o acesso à diálise. As deficiências de estrutura já teriam levado pacientes a óbito. São informações como essas que desejamos ver confirmadas ou negadas.

Dada a seriedade da situação, proponho que se requeiram as informações cabíveis ao Exmo Sr. Ministro da Saúde.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2005. – Senador
João Capiberibe.

(À Mesa para decisão.)

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 06 - 05 - 2005